



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.540, DE 22 DE ABRIL DE 1.991.

"AUTORIZA A DOAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO FORUM DA COMARCA DE CATANDUVA, DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 010/91:

ARTIGO 1º FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A DOAR, A TÍTULO GRATUITO, AO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DO FORUM DA COMARCA DE CATANDUVA, OS SEGUINTE BENS MÓVEIS, PARA A INSTALAÇÃO DO **JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO**:

01) 02 (DUAS) MESAS DE ESCRITURÁRIO, EM CEREJEIRA, COM GAVETAS E PÉS DE FERRO, AVALIADA EM CR\$ 35.420,00;

02) 02 (DUAS) CADEIRAS FIXAS, SEM BRAÇOS, AVALIADA EM CR\$ 5.800,00.

ARTIGO 2º AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA